



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1800

EDITAL Nº 12 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital o Processo de Eleição para a escolha do Coordenador de Curso para os Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Cafeicultura do Ifes – Campus de Alegre.

1. Dos candidatos

1.1 Para se candidatar a coordenação de curso, o docente deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar lotado na coordenação a qual pretende se candidatar ou estar em pleno exercício de docência no respectivo curso;
- b) regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;
- c) efetivo exercício no Campus de Alegre a mais de 1 (um) ano.

1.2 Poderão se candidatar docentes com qualquer formação acadêmica (graduação), respeitando-se os critérios constantes no item 1.1 deste edital.

1.3 Ao se inscrever para coordenação de curso, o candidato se obriga, caso eleito, a atender as seguintes exigências da Instituição:

- a) apresentar disponibilidade para o cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordena;
- b) cumprir as competências (atribuições) da referida coordenação especificadas no Regimento Interno do *Campus* de Alegre.

1.4 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

- a) não atendam aos requisitos mencionados nos itens 1.1 deste Edital;
- b) estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou ética.

2. Do mandato

2.1 O mandato do coordenador será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2.2 No caso de não surgirem candidatos ao cargo após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do coordenador de curso será feita pela Direção Geral, para o período de 2 (dois) anos.

2.3 Havendo apenas um único candidato inscrito no processo eleitoral, o mesmo deverá obter 50% mais um, do total de votos válidos, caso contrário, se aplica o especificado no item 2.2.

3. Dos eleitores

3.1 Terão direito a votar, mediante apresentação de documento de identidade, (RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto, documento de identificação, expedido pelo Campus de Alegre com foto) ou crachá funcional:

a) todos os docentes efetivos do Campus de Alegre, lotados na coordenadoria ou em efetivo exercício de magistério no respectivo curso.

b) discentes regularmente matriculados no respectivo curso.

4. Da comissão eleitoral

4.1 A condução do processo eleitoral será realizada por comissão designada pela Direção Geral.

4.2 É facultado ao presidente da Comissão Eleitoral convocar servidores para trabalhar na mesa receptora.

4.3 Deverá ser divulgada a lista com o nome de todos os eleitores com no mínimo 24 horas de antecedência do pleito.

4.4 Todo processo de votação no Campus de Alegre ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

5. Do processo eleitoral

5.1 O processo de eleição para coordenador de curso ocorrerá na forma de eleição fechada, atribuindo-se o peso de 2/3 para a manifestação do corpo docente e de 1/3 para a manifestação do corpo discente.

5.2 Os interessados em concorrer deverão se inscrever no período de **24/10 a 25/10/2017**, das 9 às 11h e das 14 às 16h, por meio de ficha de inscrição (Anexo) que deverá ser entregue ao presidente da comissão eleitoral.

5.3 No ato da inscrição, o candidato atestará por meio de declaração que não responde a qualquer processo de natureza administrativo e/ou ética.

5.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia **26/10/2017**, nos murais das Coordenações de Curso e no sítio do Campus.

5.5 Os integrantes da Comissão Eleitoral do *Campus* comporão a mesa receptora de votos dos cursos, com 01 (um) presidente e dois (02) mesários.

5.6 A votação será realizada no Prédio dos Cursos Superiores no dia **06/11/2017**, das 8 às

21h.

5.7 Encerrada a votação, a urna contendo os votos deverá ser lacrada em público, rubricada pela Comissão e encaminhada à apuração.

5.8 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral do Campus, na Sala dos Professores do Prédio dos Cursos Superiores.

5.9 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos pela soma dos segmentos, docentes e discentes, respeitando-se os pesos estabelecidos no subitem 5.1 e o item 2.3.

5.10 No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

a) maior tempo de docência no Ifes - Campus de Alegre;

b) maior idade.

5.11 A divulgação e comunicação formais dos resultados da eleição serão de responsabilidade da comissão eleitoral, nos murais das Coordenações de Curso e no sítio do Campus de Alegre

5.12 O(s) candidato(s) poderão afixar cartazes nos murais do Campus e, ou, abordar docentes e discentes fora da sala de aula no período de **27/10 a 01/11/2017**.

6. Dos recursos

6.1 As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelos candidatos e/ ou eleitores e dirigidas à Comissão Eleitoral.

6.2 As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 1 (um) dia útil, em formulário próprio, na Coordenação do curso superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.

6.3 Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até 1 (um) dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pela Direção de Ensino e, em última instância, pela Direção Geral.

Alegre, 24 de Outubro de 2017.

MARIA VALDETE DOS SANTOS TANNURE

Diretora Geral

Portaria nº 2188 de 01/09/2017, publicado no DOU de 04/09/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES
28 3564-1800

Edital 12/2017

Anexo I

CRONOGRAMA

Etapa	Data de Realização	Local
Publicação do Edital	24/10/2017	E-mail institucional. Sítio do Campus
Período de Inscrição	25/10/2017 a 26/10/2017	Coordenadoria do Curso TADS
Divulgação das Homologações das Inscrições	27/10/2017	E-mail institucional. Sítio do Campus
Período de Campanha eleitoral	28/10/2017 a 03/11/2017	Dependências do Campus de Alegre
Eleição	06/11/2017	Prédio dos Cursos Superiores do Campus
Apuração dos votos	06/11/2017	Prédio dos Cursos Superiores do Campus
Divulgação dos resultados	07/11/2017	E-mail institucional. Sítio do Campus
Prazo para envio de recursos	08/11/2017	Coordenadoria do Curso TADS
Resposta aos recursos	09/11/2017	E-mail pessoal
Homologação dos resultados	10/11/2017	E-mail institucional. Sítio do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES
28 3564-1800

Edital 12/2017
Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura à Coordenação de Curso Superior – Campus de Alegre

Coordenadoria	Nº INSCRIÇÃO

Titular	
Nome:	
Lotação:	
SIAPE:	
Tel:	
Email	

Assinatura do Candidato

Data: ____/____/____

Assinatura presidente da comissão eleitoral